



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG

— PRESIDÊNCIA —

RESOLUÇÃO Nº 04/80

Atualiza os subsídios de Vereador.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, com base no disposto na Lei Complementar nº 25/75, modificada pela Lei Complementar nº 38/79, e, considerando o atual valor da remuneração dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, declarado em 29 de maio de 1980, pelo Setor competente da aludida Assembléia, aprova e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - A remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Delfinópolis, incluindo parte fixa e variável, fixada pela Resolução nº 02/80, passa a ser de CR\$4.421,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros), sendo a referida importância assim especificada

I - Parte fixa CR\$2.210,00

II - Parte variável CR\$2.210,00

Parágrafo 1º - A parte variável da remuneração será devida pelo comparecimento do vereador às sessões e pela participação nas votações, nunca inferior à parte fixa.

Parágrafo 2º - A falta do vereador à reunião ordinária, importará em desconto de CR\$1.105,00 (50% da parte variável).

Artigo 2º - A remuneração mencionado no Art. 2º desta Resolução, será paga mensalmente.

Artigo 3º - O valor de cada reunião extraordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas durante o mês.

Artigo 4º As sessões extraordinárias serão remuneradas até quatro(4) por mês.

Artigo 5º - Sempre que houver reajuste na remuneração do Deputado Estadual, a Mesa da Câmara, através do Ato, atualizará a remuneração dos vereadores, observada a legislação em vigor.

Artigo 6º - As despesas decorrentes do orçamento vigente, digo: decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações

Continua.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG

— PRESIDÊNCIA —

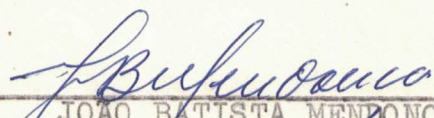
Fls.02

próprias do orçamento vigente.

Artigo 7º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 1980.

Artigo 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Delfinópolis, 05 de agosto de 1980.



JOÃO BATISTA MENDONÇA
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=



ANTÔNIO DOS REIS MORAIS
=SECRETÁRIO=

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



PRESIDENTE